



PORTARIA Nº 322/2005

Prefeitura Municipal de Brejão-PE



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os (as) Srs.(as), relacionados abaixo uma Gratificação pela prestação complementar, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 20% do vencimento base cada, com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

- Fernando Teles de Carvalho
- Francisco de Assis Andrade
- Luiz Gonzaga Marques da Silva
- João Paizinho dos Santos
- Walter Greick de Arruda Lisboa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 08 de Março de 2005.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

